



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 896-A, DE 03 DE MAIO DE 2012

Denomina o equipamento público, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de ROZEANE VICENTE DOS SANTOS o CONJUNTO HABITACIONAL na localidade de Carnaubal, distrito de Dourado – Horizonte, em homenagem à memorável adolescente, cuja conduta ilibada e seu carisma a faz manter-se viva na memória de quantos com ela conviveram.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 03 (três) dias de maio de 2012

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Manoel
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
30.08.2012